

Processo nº 23072.033151/2015-91  
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A DIESEL MAIS TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, NO CAMPUS PAMPULHA, PARA ALUNOS, PROFESSORES, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA EM GERAL.**

A Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais, representada pela Reitora Sandra Regina Goulart Almeida, Carteira de Identidade n.º M-2.773.517 SSP/MG e CPF n.º 452.170.336-49 a empresa Diesel Mais Transporte e Equipamentos Ltda EPP - CNPJ: 07.532.851/0001-24, com endereço na Rua Liberdade, 835 - Bairro Novo Alvorada, Sabará - MG cep. 34.650-060, neste ato representada por seu sócio Guilherme Rodrigues Ferreira Lessa de Moura, Carteira de Identidade n.º 12.380.155 SSP/MG CPF n.º 062.452.726-37, resolvem firmar o presente termo aditivo contrato em epígrafe, mediante as condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o parágrafo quarto do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação excepcional do prazo de vigência por até 06 (seis) meses do contrato 022/2015, com início a partir de 04/07/2021 até 04/01/2022 ou até a conclusão do processo licitatório para a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 737.128,13 (setecentos e trinta e sete mil cento e vinte e oito reais e treze centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 122.854,69 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada reserva o direito da repactuação anual previsto na cláusula sexta do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 189291 e natureza de despesa 339033.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000060 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente, devendo ser emitida no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes, e devendo ser anexada aos autos do processo administrativo, uma via de todas as Notas de Empenho que vierem a ser emitidas no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

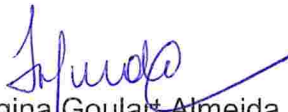
**CLÁUSULA QUINTA:** Considerando-se que ainda está em trâmite o mandato de segurança impetrado por outra licitante que participou do Pregão nº 15/2015, a Universidade resguarda o direito de rescisão contratual sem indenização em caso de ordem judicial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Belo Horizonte, 01 de junho de 2021.



Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais



Guilherme Rodrigues Ferreira Lessa de Moura  
Diesel Mais Transporte e Equipamentos Ltda EPP



PLANILHA UFMG						
ITEM	CUSTO UNITÁRIO	CUSTOS VARIÁVEIS			CUSTOS INDEPENDENTES (R\$/KM)	
		ÍNDICE CONSUMO				
<b>Combustível</b>	3,0448	0,4000			1,2179	
<b>Lubrificante</b>	3,0448	0,0600			0,1827	
<i>Pneus</i>	0,00	4,61538E-05		0,00000		
<i>Câmaras</i>	0,00	9,23077E-05		0,00000		
<i>Recapagem</i>	0,00	1,38462E-04		0,00000		
<i>Protetores</i>	0,00	9,23077E-05		0,00000		
<b>Rodagem</b>					0,0000	
<b>TOTAL</b>					1,4006	

PLANILHA UFMG				
CUSTOS FIXOS				
ÍTEM	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	R\$/VEÍCULO/PERÍODO	
<b>Pessoal Operação</b>				<b>45.364,60</b>
Motorista	2.344,16	10,0000	23.441,60	
Adicional Noturno	2,13	704,0000	1.500,26	
Enc. Sociais	24.941,86	67,97%	16.953,16	
Seguro de Vida	5,50	10,0000	55,00	
Plano Odontológico	11,59	10,0000	115,90	
Plano Saúde	155,73	10,0000	1.557,30	
Vale Alimentação	313,87	10,0000	3.138,70	
Vale Transporte	-140,65	10,0000	-1.406,50	
Uniforme	0,92	10,0000	9,17	
<b>Depreciação</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,002380952</b>		<b>1.428,57</b>
<b>Remuneração Capital</b>				<b>2.057,14</b>
Rem. Veículo	600.000,00	0,003428571	2.057,14	
<b>IPVA</b>	<b>1.479,60</b>	<b>5,0000</b>		<b>616,50</b>
<b>Seguro Obrigatório</b>	<b>396,49</b>	<b>5,0000</b>		<b>165,20</b>
<b>Tx Licenciamento</b>	<b>77,60</b>	<b>5,0000</b>		<b>32,33</b>
<b>Seg. Contra Ter/Fiança</b>	<b>50,00</b>	<b>5,0000</b>		<b>250,00</b>
<b>DESPESAS FIXAS</b>				<b>2.500,00</b>
Pessoal Administrativo			1.500,00	
Pessoal Manutenção			500,00	
Outras Despesas			500,00	
<b>TOTAL/VEÍCULO/MÊS</b>				<b>52.414,35</b>

#### Custo com Uniformes

DESCRIÇÃO	QTD	DURABILIDADE	VALOR	VALOR MENSAL
Calça Social	2	12	2,00	0,33
Camisa Social	2	12	2,00	0,33
Sapato	1	12	2,00	0,17
Jaqueta	1	24	2,00	0,08
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>0,92</b>

Vale Transporte	
Valor Unitário	-
nº passagens/mês	75,21
% desconto trabalhador	6,00%
Custo Mensal	(140,65)

Módulo 4 - Demonstração dos Encargos Sociais		
<b>Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS</b>		
A	INSS	20,00%
B	FGTS	8,00%
C	SESC	1,50%
D	SENAC	1,50%
E	SEBRAE	0,60%
F	INCRA	0,20%
G	Salário Educação	2,50%
H	Riscos Ambientais do Trabalho - RATxFAP	1,50%
	Total do Grupo A -->	<b>35,80%</b>
<b>Submódulo 4.2 - 13º Salário</b>		
A	13º Salário	8,33%
	SUBTOTAL	<b>8,33%</b>
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	<b>2,98%</b>
	TOTAL	<b>11,31%</b>
<b>Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade</b>		
A	Afastamento Maternidade	0,00%
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	<b>0,00%</b>
	TOTAL	<b>0,00%</b>
<b>Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	1,64%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	<b>0,13%</b>
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	<b>0,00%</b>
F	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%
	TOTAL	<b>5,77%</b>
<b>Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente</b>		
A	Férias	8,33%
B	Adicional de Férias	2,78%
C	Ausência por Doença	0,00%
D	Licença Paternidade	0,00%
E	Ausências Legais	0,00%
F	Ausências por Acidente de Trabalho	0,00%
G	Outros (Especificar)	0,00%
	SUBTOTAL	<b>11,11%</b>
H	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	<b>3,98%</b>
	TOTAL	<b>15,09%</b>
<b>Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos Trabalhistas</b>		
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS	35,80%
4.2	13º Salário	11,31%
4.3	Afastamento Maternidade	0,00%
4.4	Custo de Rescisão	5,77%
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	15,09%
4.6	Outros (Especificar)	
	TOTAL	<b>67,97%</b>

<b>CUSTO KM RODADO ANUAL-ESTRUTURA DE CUSTOS - CAMPUS PAMPULHA</b>			
ITEM		R\$/ANO	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (%)
CUSTO DIRETO		241.083,01	17,90%
CUSTO INDIRETO		628.972,18	46,70%
MARGEM DE LUCRO		476.677,90	35,40%
<b>TOTAL SEM TAXAS</b>		<b>1.346.733,09</b>	<b>100,00%</b>
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
ISSQN			5,00%
OUTROS (Especificar)			0,00%
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>			<b>8,65%</b>
<b>TOTAL GERAL ANO C/ IMPOSTOS</b>		<b>1.474.256,26</b>	
<b>CUSTO / KM</b>		<b>8,5649</b>	<b>1.474.256,26</b>
	<b>6 MESES</b>		<b>737.128,13</b>
<b>Item 1 - Valor estimado mensal CAMPUS PAMPULHA</b>			<b>122.854,69</b>